

LIVRO -199N



FOLHA -089



Escritura Pública de União Estável que fazem **Danilo Santana dos Santos e Alline Gabryelle Carvalho Cruz**.

Saibam quantos este público instrumento virem que, aos 05 (cinco) dias do mês

de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, no Cartório do 8º Tabelionato de Notas, CNS n.º 11.049-4, situado na Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, perante mim, Ana Paula Santana Santos, Escrevente Autorizada, compareceram **como outorgantes e reciprocamente outorgados: Danilo Santana dos Santos**, brasileiro, natural de Aracaju/SE, empresário, nascido em 01/09/1992, solteiro, que declara conviver em união estável com Alline Gabryelle Carvalho Cruz, filho de Jaconides Santana dos Santos e Izeilde Oliveira Santos, C.I. n.º 3.186.923-8 expedido por SSP/SE, CPF n.º 049.163.935-03, sem e-mail, residente e domiciliado na avenida Anísio Dário, nº 251, bairro Dezoito do Forte, Aracaju, Sergipe; **Alline Gabryelle Carvalho Cruz**, brasileira, natural de Aracaju/SE, recepcionista, nascida em 06/02/2000, solteira, que declara conviver em união estável com Danilo Santana dos Santos, filha de Diomedes da Cruz e Nadja de Carvalho, C.I. n.º 3.840.067-7 expedido por SSP/SE, CPF n.º 068.626.695-16, e-mail: allinecurz17@outlook.com, residente e domiciliada na rua Comandante Poti, nº 177, bairro Santos Dumont, Aracaju, Sergipe; os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé. Perante mim, Escrevente Autorizada, por eles, outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por si, me foi declarado que: **1) são absolutamente capazes, sendo o primeiro outorgante** nascido em 01 (primeiro) de Setembro de 1992 (mil novecentos e noventa e dois), conforme Certidão de Nascimento, registrada sob termo nº 9499, livro A nº 09, às folhas 176v, do Cartório do 25º Ofício de Registro Civil desta Comarca, e **a segunda outorgante** nascida em 06 (seis) de Fevereiro de 2000 (dois mil), conforme Certidão de Nascimento, registrada sob termo nº 97577, livro A nº 200, às folhas 61, do Cartório do 7º Ofício de Registro Civil desta Comarca; **2) que não são casados; 3) que não incorrem nos impedimentos do art. 1.521 do Código Civil; 4) que não mantêm outro relacionamento com o objetivo de constituição de família; 5) que estabelecem, através do presente instrumento, a união estável, conforme a Lei 9.278/96 e os artigos 1.723 a 1.727 do Código Civil, sem coação, constrangimento ou induzimento algum e no pleno uso e gozo de suas faculdades físicas e mentais; 6) que não possuem bens; 7) que mantêm convivência pública, contínua e duradoura, estabelecida com o objetivo de constituição de família desde de 05/11/2020, nos termos do art. 1.723, segunda parte, do Código Civil; 8) que elegem o regime de **comunhão parcial de bens** para a estabelecer a relação patrimonial entre casal, nos termos do art. 1.725 do Código Civil. Assim disseram e me pediram que lhes lavrasse esta escritura nestas notas, o que fiz em face de me terem sido apresentados os documentos seguintes: **Cédula de Identidade (RG) e Certidão de Nascimento dos outorgantes, cujas cópias ficam arquivadas Nestas Notas**. Escrita esta e lida às partes, a aceitam e assinam, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Valores referentes a este ato: Emolumentos: R\$ 119,65; FERD: R\$ 23,93, totalizando R\$ 143,58. Guia de recolhimento nº 256200013424. Selo TJSE: 202029527130650. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4KDZCA.. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE**. Eu, Ana Paula Santana Santos, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a.a.) Daniel Pierete, Ana Paula Santana Santos, Danilo Santana dos Santos, Alline Gabryelle Carvalho Cruz. **TRASLADADA EM SEGUIDA.****

Eu, Ana Paula Santana Santos, Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º [assinatura] da verdade.

Tabelião, Ana Paula Santana Santos